

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-038FMS/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G**ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:36:43	LATA DE 800G	MILNUTRI SOJA - DANONE	60	R\$147,280	R\$ 8.836,800	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:23:20	LATA 800GR	DANONE	60	R\$145,000	R\$ 8.700,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	02/04/2025 - 15:33:57	LATA 800G	MILNUTRI SOJA/DANONE	60	R\$147,250	R\$ 8.835,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	03/04/2025 - 10:57:28	MILNUTRI	DANONE	60	R\$170,820	R\$ 10.249,200	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:56:30	DANONE	DANONE	60	R\$147,290	R\$ 8.837,400	Não
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 07:57:45	Milnutri Premium Soja 800g	DANONE	60	R\$147,285	R\$ 8.837,100	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	04/04/2025 - 08:37:11	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE	60	R\$147,250	R\$ 8.835,000	Sim

0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA	44.731.194/0001-70	29/03/2025 - 20:08:22	ALFAMINO 400GR	NESTLE	96	R\$300,000	R\$ 28.800,000	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001-82	30/03/2025 - 16:34:40	ALFAMINO 400GR	NESTLE	96	R\$295,000	R\$ 28.320,000	Sim



8.8 EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA	47.874.479/0001- 59	30/03/2025 - 16:38:32	ALFAMINO 400GR/NESTLE	ALFAMINO 400GR/NESTLE	96	R\$170,000	R\$ 16.320,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001- 56	31/03/2025 - 14:39:08	LATA DE 400G	ALFAMINO - NESTLE BRASIL	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001- 83	01/04/2025 - 10:27:10	LATA COM 400GR	NESTLE	96	R\$431,240	R\$ 41.399,040	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001- 24	02/04/2025 - 15:29:59	LATA 400G	ALFAMINO/NESTLE	96	R\$303,150	R\$ 29.102,400	Sim
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001- 00	03/04/2025 - 16:27:30	nestlé	ALFAMINO	96	R\$303,171	R\$ 29.104,416	Sim
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001- 46	03/04/2025 - 17:26:28	alfamino / nestle	LATA DE 400G	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. ltda	12.313.826/0001- 90	03/04/2025 - 17:56:49	DANONE	DANONE	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001- 86	03/04/2025 - 18:59:47	ALFAMINO 400G	NESTLÉ	96	R\$303,000	R\$ 29.088,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001- 94	04/04/2025 - 08:07:59	ALFAMINO 400G	NESTLÉ	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Sim

0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	44.731.194/0001- 70	29/03/2025 - 20:09:16	NEOCATE LCP 400GR	DANONE	96	R\$380,000	R\$ 36.480,000	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001- 82	30/03/2025 - 16:35:10	NEOCATE LCP 400GR	DANONE	96	R\$375,000	R\$ 36.000,000	Sim
8.8 EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA	47.874.479/0001- 59	30/03/2025 - 16:39:02	NEOCATE LCP 400GR/DANONE	NEOCATE LCP 400GR/DANONE	96	R\$170,000	R\$ 16.320,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001- 56	31/03/2025 - 14:40:34	LATA DE 400G	NEOCATE LCP - DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001- 83	01/04/2025 - 10:32:58	LATA COM 400GR	DANONE	96	R\$387,000	R\$ 37.152,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001- 24	02/04/2025 - 15:35:46	LATA 400G	NEOCATE LCP/DANONE	96	R\$387,450	R\$ 37.195,200	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001- 04	03/04/2025 - 10:57:29	NEOCATE LCP	DANONE	96	R\$468,000	R\$ 44.928,000	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001- 68	03/04/2025 - 11:47:55	LATA 400G.	DANONE	96	R\$387,000	R\$ 37.152,000	Sim
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001- 00	03/04/2025 - 13:39:04	Neocate Lcp	danone	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
SUPRA LTDA	53.741.290/0001- 90	03/04/2025 - 16:51:36	NEOCATE LCP - 400 G	DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001- 46	03/04/2025 - 17:26:55	alfamino / nestle	LATA DE 400G	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. ltda	12.313.826/0001- 90	03/04/2025 - 17:57:08	DANONE	DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001- 86	03/04/2025 - 18:51:10	LCP 400G	DANONE	96	R\$387,000	R\$ 37.152,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001- 94	04/04/2025 - 07:59:08	NEOCATE LCP 400G	DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001- 50	04/04/2025 - 08:41:25	NEOCATE LCP 400G	DANONE	96	R\$387,450	R\$ 37.195,200	Sim

0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----------------



C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:42:25	LATA DE 800G	NESTONUTRI 1 - NESTLE	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:38:21	LATA COM 800GR	NESTLE	132	R\$75,120	R\$ 9.915,840	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	03/04/2025 - 10:57:37	NESTONUTRI	NESTLÉ	132	R\$98,860	R\$ 13.049,520	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:26:25	LATA 800G	NESTONUTRI 1+	132	R\$90,000	R\$ 11.880,000	Sim
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:27:38	nestonutri / nestle	LATA DE 800G	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:57:24	DANONE	DANONE	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:59:00	NESTONUTRI 1+ 800G	NESTLÉ	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:07:02	NESTONUTRI 1+ 800G	NESTLÉ	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Sim

0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:42:57	LATA DE 800G	TROPHIC BASIC - PRODIET	72	R\$140,790	R\$ 10.136,880	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:41:24	LATA COM 800GR	PRODIET	72	R\$138,000	R\$ 9.936,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:30:22	LATA 800G	TROPHIC BASIC/PRODIET	72	R\$140,780	R\$ 10.136,160	Sim
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	03/04/2025 - 13:40:49	TROPHIC BASIC	prodiet	72	R\$140,795	R\$ 10.137,240	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:57:45	TROPHIC	TROPHIC	72	R\$140,800	R\$ 10.137,600	Não
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:06:09	TROPHIC BASIC 800G	PRODIET	72	R\$140,795	R\$ 10.137,240	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	04/04/2025 - 08:44:29	TROPHIC BASIC 800G	PRODIET	72	R\$140,750	R\$ 10.134,000	Sim

0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800G
ESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA	44.731.194/0001-70	29/03/2025 - 20:10:43	KETOCAL 4:1 300g	DANONE	144	R\$540,000	R\$ 77.760,000	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001-82	30/03/2025 - 16:35:43	KETOCAL 4:1 300g	DANONE	144	R\$535,000	R\$ 77.040,000	Sim
8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	47.874.479/0001-59	30/03/2025 - 16:39:38	KETOCAL 4:1 300GR/DANONE	KETOCAL 4:1 300GR/DANONE	144	R\$350,000	R\$ 50.400,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:43:36	LATA DE 800G	KETOCAL 4:1 - DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:45:31	LATA COM 300 GR	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	03/04/2025 - 11:48:23	LATA 300G	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:32:00	LATA 300G	KETOCAL 4:1 / DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:58:00	DANONE	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Não



MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:56:35	KETOCAL 4:1 300G	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:02:23	KETOCAL 4:1 800G	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	04/04/2025 - 08:45:55	KETOCAL	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim

0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400G**ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:44:23	LATA DE 400G	NUTREN JÚNIOR - NESTLE BRASIL	420	R\$76,460	R\$ 32.113,200	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:47:54	LATA COM 400GR	NESTLE	420	R\$106,950	R\$ 44.919,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:33:16	LATA 400G	NUTREN JUNIOR	420	R\$95,000	R\$ 39.900,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	03/04/2025 - 16:45:27	SUSTAP BAMBINI 400G SABOR NEUTRO	PROBENE	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Não
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:28:25	ISOSOURCE JUNIOR / NESTLE	LATA DE 400G	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:58:19	DANONE	DANONE	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:52:43	JÚNIOR 400G	NESTLÉ	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:03:46	NUTREN JÚNIOR 400G	NESTLÉ	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Sim

0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G**ESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:45:12	LATA DE 400G	NUTREN ACTIVE - NESTLE BRASIL	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:54:10	LATA COM 400GR	NESTLE	20	R\$72,550	R\$ 1.451,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	03/04/2025 - 10:57:38	NUTREN ACTIVE	NESTLÉ	20	R\$95,540	R\$ 1.910,800	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:34:06	LATA 400G	NUTREN ACTIVE	20	R\$95,000	R\$ 1.900,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	03/04/2025 - 16:45:27	SUSTAP TRADICIONAL 400G	PROBENE	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Não
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:28:58	NUNTREN ACTIVE / NESTLE	LATA DE 400G	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:58:37	DANONE	DANONE	20	R\$63,860	R\$ 1.277,200	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:54:48	ACTIVE 400G	NESTLÉ	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:04:56	NUTREN ACTIVE 400G	NESTLÉ	20	R\$63,855	R\$ 1.277,100	Sim

Critérios de desempate do processo

50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não



Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AHCOB COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

F CARDOSO E CIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim
--	-----

QB COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SUPRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



VEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	90 dias
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	90 dias
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	90 dias
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	90 dias
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	90 dias
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	120 dias
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	90 dias
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	90 dias
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	120 dias
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001-82	90 dias
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA	50.115.149/0001-94	60 dias
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	90 dias
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	90 dias
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	90 dias
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	44.731.194/0001-70	90 dias
8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	47.874.479/0001-59	90 dias

Fornecedores divulgados.

IGOR LIMA DOS
SANTOS:02548207
277

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA DOS
SANTOS:02548207277
Dados: 2025.04.08 14:12:13
-03'00'

IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129

Assinado de forma digital por
NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129
Dados: 2025.04.08 14:15:03 -03'00'

Natalia Domanski Silva
Apoio



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-038FMS/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/03/2025 07:58	25/03/2025 08:59	01/04/2025 23:59	04/04/2025 08:59	04/04/2025 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
28/03/2025 - 13:41:21	Esclarecimento sobre local de entrega	28/03/2025 - 17:19:57

Dúvida: Boa tarde!

Solicitamos esclarecimento sobre qual será o local de entrega dos produtos, ou havendo mais de um, em quais localidades pois não encontramos a informação no Edital. Essa informação é necessária para que possamos ofertar de forma mais precisa os valores no momento da disputa.

Desde já agradecemos.

Resposta: Do Local de Entrega do Objeto

5.9. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado nos locais indicados pela Contratante, a serem definidos no momento da assinatura da Ordem de Fornecedor.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800GESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	147,285	60	LT	Aceito
0002	FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	303,170	96	LT	Aceito
0003	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	387,480	96	LT	Aceito
0004	FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	62,640	132	LT	Aceito
0005	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	140,795	72	LT	Aceito



0006	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILEPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	550,000	144 LT	Aceito
0007	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400GESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	76,430	420 LT	Aceito
0008	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400GESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	63,855	20 LT	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/03/2025 - 15:50	EDITAL - PREGÃO ELETRÔ FÓMULAS INFANTIS- AMPLA CONCORRÊNCIA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/04/2025 - 13:45:18	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:18	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:18	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:18	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,7 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:19	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:19	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:19	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 8 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:56:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 15:09:16	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 15:09:17	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



04/04/2025 - 15:09:17	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,7,8 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 15:09:17	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 15:09:17	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 10:28:30	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 10:28:31	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 10:28:31	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 10:28:32	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,5,7,8 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 14:15:40	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 14:17:43	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 14:18:15		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:11:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:11:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2025 - 10:14:09	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2025 - 10:17:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	147,200	60	8.832,000



0002	FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	212,220	96	20.373,120
0003	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	271,240	96	26.039,040
0004	FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	49,000	132	6.468,000
0005	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	TROPHIC	TROPHIC	99,560	72	7.168,320



0006	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILEPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	395,000	144	56.880,000
0007	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400GESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	55,000	420	23.100,000
0008	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400GESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	44,700	20	894,000

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
--------	------------



Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G**ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:36:43	LATA DE 800G	MILNUTRI SOJA - DANONE	60	R\$147,280	R\$ 8.836,800	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:23:20	LATA 800GR	DANONE	60	R\$145,000	R\$ 8.700,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	02/04/2025 - 15:33:57	LATA 800G	MILNUTRI SOJA/DANONE	60	R\$147,250	R\$ 8.835,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	03/04/2025 - 10:57:28	MILNUTRI	DANONE	60	R\$170,820	R\$ 10.249,200	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:56:30	DANONE	DANONE	60	R\$147,290	R\$ 8.837,400	Não
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 07:57:45	Milnutri Premium Soja 800g	DANONE	60	R\$147,285	R\$ 8.837,100	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	04/04/2025 - 08:37:11	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE	60	R\$147,250	R\$ 8.835,000	Sim

0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA	44.731.194/0001-70	29/03/2025 - 20:08:22	ALFAMINO 400GR	NESTLE	96	R\$300,000	R\$ 28.800,000	Sim
TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30.510.364/0001-82	30/03/2025 - 16:34:40	ALFAMINO 400GR	NESTLE	96	R\$295,000	R\$ 28.320,000	Sim
8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	47.874.479/0001-59	30/03/2025 - 16:38:32	ALFAMINO 400GR/NESTLE	ALFAMINO 400GR/NESTLE	96	R\$170,000	R\$ 16.320,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:39:08	LATA DE 400G	ALFAMINO - NESTLE BRASIL	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:27:10	LATA COM 400GR	NESTLE	96	R\$431,240	R\$ 41.399,040	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	02/04/2025 - 15:29:59	LATA 400G	ALFAMINO/NESTLE	96	R\$303,150	R\$ 29.102,400	Sim
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	03/04/2025 - 16:27:30	nestlé	ALFAMINO	96	R\$303,171	R\$ 29.104,416	Sim
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:26:28	alfamino / nestle	LATA DE 400G	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Sim



Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:56:49	DANONE	DANONE	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:59:47	ALFAMINO 400G	NESTLÉ	96	R\$303,000	R\$ 29.088,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:07:59	ALFAMINO 400G	NESTLÉ	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Sim

0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA	44.731.194/0001-70	29/03/2025 - 20:09:16	NEOCATE LCP 400GR	DANONE	96	R\$380,000	R\$ 36.480,000	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001-82	30/03/2025 - 16:35:10	NEOCATE LCP 400GR	DANONE	96	R\$375,000	R\$ 36.000,000	Sim
8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	47.874.479/0001-59	30/03/2025 - 16:39:02	NEOCATE LCP 400GR/DANONE	NEOCATE LCP 400GR/DANONE	96	R\$170,000	R\$ 16.320,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:40:34	LATA DE 400G	NEOCATE LCP - DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:32:58	LATA COM 400GR	DANONE	96	R\$387,000	R\$ 37.152,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	02/04/2025 - 15:35:46	LATA 400G	NEOCATE LCP/DANONE	96	R\$387,450	R\$ 37.195,200	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	03/04/2025 - 10:57:29	NEOCATE LCP	DANONE	96	R\$468,000	R\$ 44.928,000	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	03/04/2025 - 11:47:55	LATA 400G.	DANONE	96	R\$387,000	R\$ 37.152,000	Sim
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	03/04/2025 - 13:39:04	Neocate Lcp	danone	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	03/04/2025 - 16:51:36	NEOCATE LCP - 400 G	DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:26:55	alfamino / nestle	LATA DE 400G	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:57:08	DANONE	DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:51:10	LCP 400G	DANONE	96	R\$387,000	R\$ 37.152,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 07:59:08	NEOCATE LCP 400G	DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	04/04/2025 - 08:41:25	NEOCATE LCP 400G	DANONE	96	R\$387,450	R\$ 37.195,200	Sim

0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:42:25	LATA DE 800G	NESTONUTRI 1 - NESTLE	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:38:21	LATA COM 800GR	NESTLE	132	R\$75,120	R\$ 9.915,840	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	03/04/2025 - 10:57:37	NESTONUTRI	NESTLÉ	132	R\$98,860	R\$ 13.049,520	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:26:25	LATA 800G	NESTONUTRI 1+	132	R\$90,000	R\$ 11.880,000	Sim
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:27:38	nestonutri / nestle	LATA DE 800G	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:57:24	DANONE	DANONE	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Não



MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:59:00	NESTONUTRI 1+ 800G	NESTLÉ	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:07:02	NESTONUTRI 1+ 800G	NESTLÉ	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Sim

0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:42:57	LATA DE 800G	TROPHIC BASIC - PRODIET	72	R\$140,790	R\$ 10.136,880	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:41:24	LATA COM 800GR	PRODIET	72	R\$138,000	R\$ 9.936,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:30:22	LATA 800G	TROPHIC BASIC/PRODIET	72	R\$140,780	R\$ 10.136,160	Sim
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	03/04/2025 - 13:40:49	TROPHIC BASIC	prodiet	72	R\$140,795	R\$ 10.137,240	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:57:45	TROPHIC	TROPHIC	72	R\$140,800	R\$ 10.137,600	Não
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:06:09	TROPHIC BASIC 800G	PRODIET	72	R\$140,795	R\$ 10.137,240	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	04/04/2025 - 08:44:29	TROPHIC BASIC 800G	PRODIET	72	R\$140,750	R\$ 10.134,000	Sim

0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800G**ESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	44.731.194/0001-70	29/03/2025 - 20:10:43	KETOCAL 4:1 300g	DANONE	144	R\$540,000	R\$ 77.760,000	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001-82	30/03/2025 - 16:35:43	KETOCAL 4:1 300g	DANONE	144	R\$535,000	R\$ 77.040,000	Sim
8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	47.874.479/0001-59	30/03/2025 - 16:39:38	KETOCAL 4:1 300GR/DANONE	KETOCAL 4:1 300GR/DANONE	144	R\$350,000	R\$ 50.400,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:43:36	LATA DE 800G	KETOCAL 4:1 - DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:45:31	LATA COM 300 GR	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	03/04/2025 - 11:48:23	LATA 300G	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:32:00	LATA 300G	KETOCAL 4:1 / DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:58:00	DANONE	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:56:35	KETOCAL 4:1 300G	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:02:23	KETOCAL 4:1 800G	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	04/04/2025 - 08:45:55	KETOCAL	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim

0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400G**ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:44:23	LATA DE 400G	NUTREN JÚNIOR - NESTLE BRASIL	420	R\$76,460	R\$ 32.113,200	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:47:54	LATA COM 400GR	NESTLE	420	R\$106,950	R\$ 44.919,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:33:16	LATA 400G	NUTREN JUNIOR	420	R\$95,000	R\$ 39.900,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	03/04/2025 - 16:45:27	SUSTAP BAMBINI 400G SABOR NEUTRO	PROBENE	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Não
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:28:25	ISOSOURCE JUNIOR / NESTLE	LATA DE 400G	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:58:19	DANONE	DANONE	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:52:43	JÚNIOR 400G	NESTLÉ	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:03:46	NUTREN JÚNIOR 400G	NESTLÉ	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Sim

0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G
ESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:45:12	LATA DE 400G	NUTREN ACTIVE - NESTLE BRASIL	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:54:10	LATA COM 400GR	NESTLE	20	R\$72,550	R\$ 1.451,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	03/04/2025 - 10:57:38	NUTREN ACTIVE	NESTLÉ	20	R\$95,540	R\$ 1.910,800	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:34:06	LATA 400G	NUTREN ACTIVE	20	R\$95,000	R\$ 1.900,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	03/04/2025 - 16:45:27	SUSTAP TRADICIONAL 400G	PROBENE	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Não
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:28:58	NUNTREN ACTIVE / NESTLE	LATA DE 400G	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:58:37	DANONE	DANONE	20	R\$63,860	R\$ 1.277,200	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:54:48	ACTIVE 400G	NESTLÉ	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:04:56	NUTREN ACTIVE 400G	NESTLÉ	20	R\$63,855	R\$ 1.277,100	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	90 dias
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	90 dias
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	90 dias
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	90 dias
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	90 dias
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	120 dias
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	90 dias
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	90 dias
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	120 dias
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001-82	90 dias
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA	50.115.149/0001-94	60 dias
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	90 dias
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	90 dias
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	90 dias
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	44.731.194/0001-70	90 dias



Lances Enviados

0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G**ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2025 - 14:36:43	147,280 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03
01/04/2025 - 10:23:20	145,000 (proposta)	20.119.167/0001-83 - MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15



02/04/2025 - 15:33:57	147,250 (proposta)	40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29
03/04/2025 - 10:57:28	170,820 (proposta)	37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55
03/04/2025 - 17:56:30	147,290 (proposta)	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido
04/04/2025 - 07:57:45	147,285 (proposta)	50.115.149/0001-94 - 50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



04/04/2025 - 08:37:11

147,250 (proposta) 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20

04/04/2025 - 09:38:32

144,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:13

142,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:39:17

141,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:41:22

117,800 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:44:10

140,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:44:36

139,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:51:31

138,900 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 09:52:06

138,890 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:53:28

138,880 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:53:35

138,870 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:53:38

138,860 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:53:45

138,850 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:53:49

138,840 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:53:54

138,830 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:53:57

138,820 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:54:04

138,810 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:54:06

138,800 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:54:08

138,790 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:54:14

138,780 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:54:22

138,770 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:54:23

138,800 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20

04/04/2025 - 09:54:24

138,760 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:54:25

138,750 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:54:27

138,740 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:54:31

138,730 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:54:32

138,720 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:54:36

138,710 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:54:44

138,700 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:54:47

138,690 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:54:57

138,680 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:55:06

138,670 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:56:07

138,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 09:56:16

137,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:56:24

138,660 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:56:53

137,990 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:56:55

137.980 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:57:27

138.000 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



04/04/2025 - 09:57:38

137,970 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:57:50

137,000 20.119.167/0001-83 - MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:57:52

137,960 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:57:58

136,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:58:46

136,980 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:58:54

136,970 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:59:08

136,500 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 09:59:12

136,490 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:59:57

136,480 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:59:58

136,470 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 10:00:32

136,480 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20

04/04/2025 - 10:00:36

136,460 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 10:00:41

136,450 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 10:02:21

119,500 (lance oculto) 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 10:02:28

121,300 (lance oculto) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 10:04:19

135,290 (lance oculto) 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20

07/04/2025 - 14:18:15

147,200 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

Data

Valor CNPJ

Situação



29/03/2025 - 20:08:22

300,000 (proposta) 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

30/03/2025 - 16:34:40

295,000 (proposta) 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

30/03/2025 - 16:38:32

170,000 (proposta) 47.874.479/0001-59 - 8.8
EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13



31/03/2025 - 14:39:08

303,170 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

01/04/2025 - 10:27:10

431,240 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



02/04/2025 - 15:29:59

303,150 (proposta) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

03/04/2025 - 16:27:30

303,171 (proposta) 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06



03/04/2025 - 17:26:28

303,170 (proposta) 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

03/04/2025 - 17:56:49

303,170 (proposta) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

03/04/2025 - 18:59:47

303,000 (proposta) 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA
DROGARIA LTDA

Válido

04/04/2025 - 08:07:59

303,170 (proposta) 50.115.149/0001-94 - 50.115.149
ROSIVALDO ALVES PAIVA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04/04/2025 - 09:38:50

196,000 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08



04/04/2025 - 09:39:27

180,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:39:42

195,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:40:17

300,000 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06



04/04/2025 - 09:41:38

242,530 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:38

212,220 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

04/04/2025 - 09:53:28

242,520 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.**

Data	Valor CNPJ	Situação
------	------------	----------



29/03/2025 - 20:09:16

380,000 (proposta) 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

30/03/2025 - 16:35:10

375,000 (proposta) 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

30/03/2025 - 16:39:02

170,000 (proposta) 47.874.479/0001-59 - 8.8
EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13



31/03/2025 - 14:40:34

387,480 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

01/04/2025 - 10:32:58

387,000 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



02/04/2025 - 15:35:46

387,450 (proposta) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

03/04/2025 - 10:57:29

468,000 (proposta) 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



03/04/2025 - 11:47:55

387,000 (proposta) 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

03/04/2025 - 13:39:04

387,480 (proposta) 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06

03/04/2025 - 16:51:36

387,480 (proposta) 53.741.290/0001-90 - SUPRA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 13:57:34



03/04/2025 - 17:26:55

387,480 (proposta) 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

03/04/2025 - 17:57:08

387,480 (proposta) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

03/04/2025 - 18:51:10

387,000 (proposta) 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA
DROGARIA LTDA

Válido

04/04/2025 - 07:59:08

387,480 (proposta) 50.115.149/0001-94 - 50.115.149
ROSIVALDO ALVES PAIVA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04/04/2025 - 08:41:25

387,450 (proposta) 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



04/04/2025 - 09:38:32

374,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:08

196,000 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:40:03

180,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40



04/04/2025 - 09:40:03

195,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:40:11

169,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:40:29

300,000 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06



04/04/2025 - 09:40:33

159,000 47.874.479/0001-59 - 8.8
EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13

04/04/2025 - 09:40:50

165,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:41:01

168,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04



04/04/2025 - 09:41:50

309,980 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:50

271,240 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

04/04/2025 - 09:43:48

164,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55



04/04/2025 - 09:45:19

160,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:46:21

300,000 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA
DROGARIA LTDA

Válido

04/04/2025 - 09:51:56

271,000 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



04/04/2025 - 09:52:52

163,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:53:19

270,000 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06



04/04/2025 - 09:53:28

194,990 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:53:30

160,000 53.741.290/0001-90 - SUPRA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, na 07/04/2025 13:57:34



04/04/2025 - 09:54:03

158,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:54:10

162,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:55:02

269,990 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2025 - 14:42:25	62,640 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03



01/04/2025 - 10:38:21

75,120 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15

03/04/2025 - 10:57:37

98,860 (proposta) 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



03/04/2025 - 12:26:25	90,000 (proposta)	40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29
03/04/2025 - 17:27:38	62,640 (proposta)	34.672.556/0001-46 - J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08
03/04/2025 - 17:57:24	62,640 (proposta)	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido
03/04/2025 - 18:59:00	62,640 (proposta)	13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	Válido
04/04/2025 - 08:07:02	62,640 (proposta)	50.115.149/0001-94 - 50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



04/04/2025 - 09:38:30

75,110 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:34

75,100 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:41

75,090 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:38:47

75,080 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:51

75,070 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:55

75,060 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:38:59

75,050 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:07

75,040 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:17

75,030 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:22

75,020 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:27

75,010 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:29

75,000 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:38

62.630 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:39:55

62.600 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 09:40:34

62.500 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08



04/04/2025 - 09:41:58

50,110 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:43:08

53,200 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:53:34

49,000 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido



04/04/2025 - 10:08:28

69,900 (lance oculto) 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2025 - 14:42:57	140,790 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03



01/04/2025 - 10:41:24

138,000 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

03/04/2025 - 12:30:22

140,780 (proposta) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



03/04/2025 - 13:40:49

140,795 (proposta) 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06

03/04/2025 - 17:57:45

140,800 (proposta) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

04/04/2025 - 08:06:09

140,795 (proposta) 50.115.149/0001-94 - 50.115.149
ROSIVALDO ALVES PAIVA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04/04/2025 - 08:44:29

140,750 (proposta) 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



04/04/2025 - 09:42:09

112,630 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:10

137,980 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06

04/04/2025 - 09:42:35

112,000 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06



04/04/2025 - 09:44:40

110,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 09:51:34

109,980 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06

04/04/2025 - 09:52:02

108,900 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:53:39	108,000	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido
04/04/2025 - 09:53:52	107,980	13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06
04/04/2025 - 09:54:22	107,000	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido
04/04/2025 - 09:55:35	106,000	20.119.167/0001-83 - MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15
04/04/2025 - 09:56:04	105,000	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido



04/04/2025 - 09:56:31

104,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 10:00:20

99,560 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

04/04/2025 - 10:03:41

90,000 (lance oculto) 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800G
ESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2025 - 20:10:43	540,000 (proposta)	44.731.194/0001-70 - FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04



30/03/2025 - 16:35:43

535,000 (proposta) 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

30/03/2025 - 16:39:38

350,000 (proposta) 47.874.479/0001-59 - 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13

31/03/2025 - 14:43:36

550,000 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03



01/04/2025 - 10:45:31

550,000 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15

03/04/2025 - 11:48:23

550,000 (proposta) 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55



03/04/2025 - 12:32:00	550,000 (proposta)	40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29
03/04/2025 - 17:58:00	550,000 (proposta)	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido
03/04/2025 - 18:56:35	550,000 (proposta)	13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	Válido
04/04/2025 - 08:02:23	550,000 (proposta)	50.115.149/0001-94 - 50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 08:45:55	550,000 (proposta)	01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



04/04/2025 - 09:40:21

520,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:40:23

530,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:41:56

518,000 20.119.167/0001-83 - MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:42:19

440,000 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:33

515,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:42:50

430,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04



04/04/2025 - 09:42:53

400,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:43:13

349,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:44:04

320,000 47.874.479/0001-59 - 8.8 EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13



04/04/2025 - 09:44:15

319,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:44:15

340,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:44:17

348,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04



04/04/2025 - 09:45:03

300,000 47.874.479/0001-59 - 8.8
EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13

04/04/2025 - 09:45:43

319,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:45:47

310,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40



04/04/2025 - 09:47:00	395,000	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido
04/04/2025 - 09:48:08	298,000	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55
04/04/2025 - 09:48:30	240,000	47.874.479/0001-59 - 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13



04/04/2025 - 09:48:42

239,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:49:44

230,000 47.874.479/0001-59 - 8.8
EMPREENHIMENTOS E SERVICOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13

04/04/2025 - 09:50:04

229,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55



04/04/2025 - 09:53:28

309,990 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20

04/04/2025 - 09:53:28

297,990 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:55:03

225,000 (lance oculto) 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:56:24

256,460 (lance oculto) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400G
ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



31/03/2025 - 14:44:23

76,460 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

01/04/2025 - 10:47:54

106,950 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



03/04/2025 - 12:33:16

95,000 (proposta) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

03/04/2025 - 16:45:27

76,430 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33



03/04/2025 - 17:28:25

76,430 (proposta) 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

03/04/2025 - 17:58:19

76,430 (proposta) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

03/04/2025 - 18:52:43

76,430 (proposta) 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA
DROGARIA LTDA

Válido

04/04/2025 - 08:03:46

76,430 (proposta) 50.115.149/0001-94 - 50.115.149
ROSIVALDO ALVES PAIVA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04/04/2025 - 09:39:48

76,420 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08



04/04/2025 - 09:41:51

76,410 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33

04/04/2025 - 09:42:29

61,140 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:38

61,130 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33



04/04/2025 - 09:43:24

64,400 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:53:49

61,000 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

04/04/2025 - 09:56:20

60,000 (lance oculto) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33

04/04/2025 - 09:56:30

55,000 (lance oculto) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G
ESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

Data

Valor CNPJ

Situação



31/03/2025 - 14:45:12

63,850 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

01/04/2025 - 10:54:10

72,550 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

03/04/2025 - 10:57:38

95,540 (proposta) 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



03/04/2025 - 12:34:06

95,000 (proposta) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

03/04/2025 - 16:45:27

63,850 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33



03/04/2025 - 17:28:58

63,850 (proposta) 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

03/04/2025 - 17:58:37

63,860 (proposta) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

03/04/2025 - 18:54:48

63,850 (proposta) 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA
DROGARIA LTDA

Válido

04/04/2025 - 08:04:56

63,855 (proposta) 50.115.149/0001-94 - 50.115.149
ROSIVALDO ALVES PAIVA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04/04/2025 - 09:38:32

72,540 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:38:41

72,530 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:47

72,520 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:51

72,510 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:38:55

72,500 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:59

72,490 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:08

72,480 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:17

72.470 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:23

72.460 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:27

72.450 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:30

72.440 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:42

72.430 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:44

72.420 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:48

72.410 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:52

72.400 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:56

72.390 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:59

63,840 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:40:00

72,380 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:42:11

63,830 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33



04/04/2025 - 09:42:44

51,080 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:48

51,070 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33

04/04/2025 - 09:43:15

62,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:43:41

49,000 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:43:43

48,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33

04/04/2025 - 09:53:55

44,700 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0004	04/04/2025 - 13:56:18	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	01-0775-0544749 (2).pdf
0001	07/04/2025 - 15:11:12	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	HABILITAÇÃO.rar
0002	07/04/2025 - 15:11:20	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	HABILITAÇÃO.rar
0001	08/04/2025 - 10:17:22	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	REALINHADA TUCUMA FORMULAS PE 9-2025-038.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/04/2025 - 10:54	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
04/04/2025 - 09:02:43	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
04/04/2025 - 09:24:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2025-038FMS/2025. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
04/04/2025 - 09:24:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das propostas iniciais cadastradas no sistema.
04/04/2025 - 09:24:50	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/04/2025 - 09:25:49	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 147,285 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:25:49	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:26:59	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 303,170 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:26:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:27:13	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 387,480 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:27:13	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:27:18	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 387,480 cancelada pelo Pregoeiro.



04/04/2025 - 09:27:18	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:27:20	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 387,480 reclassificada pelo comprador.
04/04/2025 - 09:27:38	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 62,640 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:27:38	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:27:52	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 140,795 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:27:52	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:28:00	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 550,000 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:28:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:28:27	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 76,430 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:28:27	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:28:53	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 63,855 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:28:53	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:28:59	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 63,855 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:28:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:28:59	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 63,855 reclassificada pelo comprador.
04/04/2025 - 09:30:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/04/2025 - 09:30:21	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
04/04/2025 - 09:30:21	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
04/04/2025 - 09:30:21	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
04/04/2025 - 09:36:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi analisado as devidas proposta INICIAIS. Porém algumas das devidas propostas foram recusadas pois as mesmas apresentaram as propostas cadastradas de 60 dias, ou seja, não cumpriu com a exigência do edital pois o devido ao prazo mínimo e de 90 dias de acordo com o tópico do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto lícitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Sendo assim proposta recusada, licitante DESCLASSIFICADO.
04/04/2025 - 09:36:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital. Informo que será solicitado planilhas de custo e notas fiscais, as notas fiscais a serem apresentadas não poderão ter mais de 6 meses, notas recentes.
04/04/2025 - 09:36:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo aos licitantes, que o devido produto não poderá ser fornecido por terceiros, pois de acordo com o edital é vedada a subcontratação: 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; (4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual), sendo assim ao ser entregue o devido produto a empresa precisará se identificar ao fiscal responsável por receber o produto, caso o entregador não for contratado da empresa o mesmo será rejeitado e aplicado as penalidades cabíveis de acordo com a lei.
04/04/2025 - 09:38:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, mantendo o máximo de itens abertos na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.



04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:54:02	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 09:59:02.
04/04/2025 - 09:54:32	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 09:59:32.
04/04/2025 - 09:54:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 297,990
04/04/2025 - 09:57:42	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:02:42.
04/04/2025 - 09:57:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 195,000, R\$ 196,000, R\$ 212,220
04/04/2025 - 09:59:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 04/04/2025 às 09:59:02.
04/04/2025 - 09:59:03	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
04/04/2025 - 09:59:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 04/04/2025 às 09:59:32.
04/04/2025 - 09:59:34	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:01:00	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:06:00.
04/04/2025 - 10:01:15	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:06:16.
04/04/2025 - 10:01:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 136,450, R\$ 136,460, R\$ 136,480
04/04/2025 - 10:02:15	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:07:16.
04/04/2025 - 10:02:30	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:07:31.
04/04/2025 - 10:02:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:02:42. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
04/04/2025 - 10:03:16	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:08:16.
04/04/2025 - 10:04:28	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:06:01	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:11:01.
04/04/2025 - 10:06:01	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 51,080, R\$ 62,000, R\$ 63,850
04/04/2025 - 10:06:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:06:16.
04/04/2025 - 10:06:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
04/04/2025 - 10:06:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 119,500 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 04/04/2025 às 10:11:16.
04/04/2025 - 10:07:16	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:12:17.
04/04/2025 - 10:07:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 62,600, R\$ 62,640, R\$ 75,000
04/04/2025 - 10:07:31	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:12:31.
04/04/2025 - 10:07:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 194,990, R\$ 196,000, R\$ 269,990
04/04/2025 - 10:08:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:08:16.
04/04/2025 - 10:08:16	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:11:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:11:01. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
04/04/2025 - 10:11:17	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 121,300 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 04/04/2025 às 10:16:17.
04/04/2025 - 10:12:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:12:17.
04/04/2025 - 10:12:17	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:12:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:12:31.
04/04/2025 - 10:12:32	Sistema	O item 0003 foi encerrado.



04/04/2025 - 10:16:20	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
04/04/2025 - 10:16:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:48:26	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0001 teve como arrematante C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 117,800.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0002 teve como arrematante 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 170,000.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA - ME com lance de R\$ 158,000.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 49,000.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0005 teve como arrematante PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME com lance de R\$ 90,000.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0006 teve como arrematante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - ME com lance de R\$ 225,000.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0007 teve como arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 55,000.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0008 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 44,690.
04/04/2025 - 10:48:57	Sistema	O fornecedor C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
04/04/2025 - 10:49:14	Sistema	O fornecedor 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
04/04/2025 - 10:49:36	Sistema	O fornecedor FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA teve sua proposta aceita no item 0003.
04/04/2025 - 10:49:48	Sistema	O fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda teve suas propostas aceitas no processo.
04/04/2025 - 10:49:57	Sistema	O fornecedor PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA teve sua proposta aceita no item 0005.
04/04/2025 - 10:50:04	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME teve sua proposta aceita no item 0006.
04/04/2025 - 10:50:09	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA teve sua proposta aceita no item 0008.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso em relação as propostas apresentadas.
04/04/2025 - 10:52:52	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
04/04/2025 - 13:42:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
04/04/2025 - 13:43:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
04/04/2025 - 13:44:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
04/04/2025 - 13:44:22	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
04/04/2025 - 13:56:18	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	O fornecedor 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.



04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...)
04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	O fornecedor 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 180.000.
04/04/2025 - 14:43:17	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:43:17	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:43:17	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	O fornecedor C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	(CONT. 1) de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	O fornecedor C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 119.500.
04/04/2025 - 14:44:09	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)



04/04/2025 - 14:44:09	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:44:09	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada
04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 44,700.
04/04/2025 - 14:44:37	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:44:37	Pregoeiro	(CONT. 1) solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida...
04/04/2025 - 14:44:37	Pregoeiro	(CONT. 2) DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	O fornecedor FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	(CONT. 1) de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	O fornecedor FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	O item 0003 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.



04/04/2025 - 14:45:17	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:45:17	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:45:17	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contém nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:45:31	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 14:55.
04/04/2025 - 14:45:31	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 160,000 para o item 0003 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 04/04/2025 às 14:55.
04/04/2025 - 14:55:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0003.
04/04/2025 - 14:55:40	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0003 foi TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA.
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	O fornecedor PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	(CONT. 1) a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	O fornecedor PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com lance de R\$ 93,000.
04/04/2025 - 14:56:13	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:56:13	Pregoeiro	(CONT. 1) de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:56:13	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contém nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo... (CONTINUA)



04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	(CONT. 1) após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada
04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante QB COMERCIO LTDA com lance de R\$ 256,460.
04/04/2025 - 14:57:35	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:57:35	Pregoeiro	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
04/04/2025 - 14:57:35	Pregoeiro	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:59:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
04/04/2025 - 15:07:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 04/04/2025 em diante.
04/04/2025 - 15:07:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:07:38	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
04/04/2025 - 15:09:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e,... (CONTINUA)



04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	(CONT. 1) logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),
04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante QB COMERCIO LTDA com lance de R\$ 121,300.
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	O fornecedor MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	(CONT. 2) entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	O fornecedor MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 99,560.
04/04/2025 - 15:47:43	Pregoeiro	Boa tarde, segue a ata de registro para assinatura, assinar o mais rápido possível. Preciso desta ata de registro assinada ainda hj por favor, estaremos efetuando os pedidos dos produtos. Att: Igor Lima dos Santos
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	O fornecedor QB COMERCIO LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances,... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	(CONT. 1) será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitada a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não...
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	(CONT. 2) foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	O fornecedor QB COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 135,290.
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	O fornecedor QB COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 309,990.
04/04/2025 - 15:48:36	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será... (CONTINUA)



04/04/2025 - 15:48:36	Pregoeiro	(CONT. 1) solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
04/04/2025 - 15:48:36	Pregoeiro	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	O fornecedor TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	(CONT. 1) após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	O fornecedor TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R\$ 196,000.
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	O fornecedor TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante SUPRA LTDA com lance de R\$ 160,000.
04/04/2025 - 15:49:45	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:49:45	Pregoeiro	(CONT. 1) de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...
04/04/2025 - 15:49:45	Pregoeiro	(CONT. 2) entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 16:05:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 07/04/2025 7:40, obrigado a todos!
07/04/2025 - 09:15:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame. Desculpa pela demora.
07/04/2025 - 10:26:55	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
07/04/2025 - 10:27:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito caução ou apólice efetuado com a data do dia 04/04/2025 em diante.
07/04/2025 - 10:27:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)



07/04/2025 - 10:27:49	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
07/04/2025 - 11:13:46	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
07/04/2025 - 13:42:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após... (CONTINUA)
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	(CONT. 1) a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	(CONT. 2) entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo preegoiro.
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 212,220.
07/04/2025 - 13:56:56	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase... (CONTINUA)
07/04/2025 - 13:56:56	Pregoeiro	(CONT. 1) de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...
07/04/2025 - 13:56:56	Pregoeiro	(CONT. 2) entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	O fornecedor SUPRA LTDA foi inabilitado no processo.
07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será... (CONTINUA)



07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	(CONT. 1) solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	O fornecedor SUPRA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 269,990.
07/04/2025 - 13:57:47	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado... (CONTINUA)
07/04/2025 - 13:57:47	Pregoeiro	(CONT. 1) ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
07/04/2025 - 13:57:47	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contém nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado no processo.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	(CONT. 2) entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oport
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 147,290.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 271,240.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 395,000.
07/04/2025 - 13:58:26	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
07/04/2025 - 13:58:26	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos...



07/04/2025 - 13:58:26	Pregoeiro	(CONT. 2) que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 duas horas para o envio do CATÁLOGO/FOLDER, NEGOCIAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA, Caso a licitante já tenha anexado os catálogos não será mais necessário. Prazo até as 16:20 horas. Caso precis
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 duas horas para o envio do CATÁLOGO/FOLDER, NEGOCIAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA, Caso a licitante já tenha anexado os catálogos não será mais necessário. Prazo até as 16:20 horas. Caso precis
07/04/2025 - 14:18:03	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 duas horas para o envio do CATÁLOGO/FOLDER, NEGOCIAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA, Caso a licitante já tenha anexado os catálogos não será mais necessário. Prazo até as 16:20 horas. Caso precise de mais prazo solicite no chat. Retornaremos dia 08/04/2025 às 8:00 horas, obrigado!
07/04/2025 - 14:18:15	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 147,200.
07/04/2025 - 15:11:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:11:20	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
08/04/2025 - 08:03:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
08/04/2025 - 10:14:09	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 08/04/2025.
08/04/2025 - 10:14:09	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Enviar a proposta readequada!
08/04/2025 - 10:17:22	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
08/04/2025 - 10:43:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda no item 0001.
08/04/2025 - 10:43:35	Sistema	Motivo: Já anexado!
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:44:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
08/04/2025 - 10:56:16	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Agente de Contratação (Pregoeiro).
08/04/2025 - 10:56:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



IGOR LIMA DOS
SANTOS:02548207
277

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA DOS
SANTOS:02548207277
Dados: 2025.04.08 14:12:46
-03'00'

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129

Assinado de forma digital por
NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129
Dados: 2025.04.08 14:15:51 -03'00'

Natalia Domanski Silva

Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-038FMS/2025

0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800GESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. | Valor de Referência: R\$ 147,285

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.033.801/0001-56	R\$ 117,800	60	LATA DE 800G	MILNUTRI SOJA - DANONE	Ltda/Eireli	Não
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.556.213/0001-04	R\$ 119,500	60	MILNUTRI	DANONE	Ltda/Eireli	Sim
QB COMERCIO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.760.938/0001-24	R\$ 121,300	60	LATA 800G	MILNUTRI SOJA/DANONE	EPP/SS	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.700.884/0001-50	R\$ 135,290	60	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE	EPP/SS	Sim
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	20.119.167/0001-83	R\$ 136,500	60	LATA 800GR	DANONE	ME	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	R\$ 147,200	60	DANONE	DANONE	Ltda/Eireli	Não
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.115.149/0001-94	R\$ 147,285	60	Milnutri Premium Soja 800g	DANONE	ME	Sim

0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. | Valor de Referência: R\$ 303,170

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.874.479/0001-59	R\$ 170,000	96	ALFAMINO 400GR/NESTLE	ALFAMINO 400GR/NESTLE	ME	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	30.510.364/0001-82	R\$ 180,000	96	ALFAMINO 400GR	NESTLE	ME	Sim
FARMACIA PRECO JUSTO BJJN LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.731.194/0001-70	R\$ 195,000	96	ALFAMINO 400GR	NESTLE	ME	Sim
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.672.556/0001-46	R\$ 196,000	96	alfamino / nestle	LATA DE 400G	ME	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	R\$ 212,220	96	DANONE	DANONE	Ltda/Eireli	Não
QB COMERCIO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.760.938/0001-24	R\$ 242,520	96	LATA 400G	ALFAMINO/NESTLE	EPP/SS	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.033.801/0001-56	R\$ 242,530	96	LATA DE 400G	ALFAMINO - NESTLE BRASIL	Ltda/Eireli	Não
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	13.056.315/0001-00	R\$ 300,000	96	nestlé	ALFAMINO	ME	Sim
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	R\$ 303,000	96	ALFAMINO 400G	NESTLÉ	Ltda/Eireli	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.115.149/0001-94	R\$ 303,170	96	ALFAMINO 400G	NESTLÉ	ME	Sim
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	20.119.167/0001-83	R\$ 431,240	96	LATA COM 400GR	NESTLE	ME	Sim

0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. | Valor de Referência: R\$ 387,480

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
FARMACIA PRECO JUSTO BJJN LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.731.194/0001-70	R\$ 158,000	96	NEOCATE LCP 400GR	DANONE	ME		Sim



8.8 EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.874.479/0001-59	R\$ 159,000	96	NEOCATE LCP 400GR/DANONE	NEOCATE LCP 400GR/DANONE	ME		Sim
TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	30.510.364/0001-82	R\$ 160,000	96	NEOCATE LCP 400GR	DANONE	ME	1	Sim
SUPRA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	53.741.290/0001-90	R\$ 160,000	96	NEOCATE LCP - 400 G	DANONE	ME	2	Sim
SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME (Desc/Inab/Rejeitado)	23.159.220/0001-68	R\$ 162,000	96	LATA 400G.	DANONE	ME		Sim
QB COMÉRCIO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.760.938/0001-24	R\$ 189,000	96	LATA 400G	NEOCATE LCP/DANONE	EPP/SS		Sim
J N RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.672.556/0001-46	R\$ 196,000	96	alfamino / nestle	LATA DE 400G	ME		Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.700.884/0001-50	R\$ 269,990	96	NEOCATE LCP 400G	DANONE	EPP/SS		Sim
PARAMÉDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	13.056.315/0001-00	R\$ 270,000	96	Neocate Lcp	danone	ME		Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	R\$ 271,240	96	DANONE	DANONE	Ltda/Eireli		Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	R\$ 300,000	96	LCP 400G	DANONE	Ltda/Eireli		Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.033.801/0001-56	R\$ 309,980	96	LATA DE 400G	NEOCATE LCP - DANONE	Ltda/Eireli		Não
AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.556.213/0001-04	R\$ 374,990	96	NEOCATE LCP	DANONE	Ltda/Eireli		Sim
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	20.119.167/0001-83	R\$ 387,000	96	LATA COM 400GR	DANONE	ME		Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.115.149/0001-94	R\$ 387,480	96	NEOCATE LCP 400G	DANONE	ME		Sim

0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. | Valor de Referência: R\$ 62,640**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	R\$ 49,000	132	DANONE	DANONE	Ltda/Eireli	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.033.801/0001-56	R\$ 50,110	132	LATA DE 800G	NESTONUTRI 1 - NESTLE	Ltda/Eireli	Não
J N RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.672.556/0001-46	R\$ 53,200	132	nestonutri / nestle	LATA DE 800G	ME	Sim
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	20.119.167/0001-83	R\$ 62,600	132	LATA COM 800GR	NESTLE	ME	Sim
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	R\$ 62,640	132	NESTONUTRI 1+ 800G	NESTLÉ	Ltda/Eireli	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.115.149/0001-94	R\$ 62,640	132	NESTONUTRI 1+ 800G	NESTLÉ	ME	Sim
AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.556.213/0001-04	R\$ 69,900	132	NESTONUTRI	NESTLÉ	Ltda/Eireli	Sim
QB COMÉRCIO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.760.938/0001-24	R\$ 90,000	132	LATA 800G	NESTONUTRI 1+	EPP/SS	Sim

0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. | Valor de Referência: R\$ 140,795**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	13.056.315/0001-00	R\$ 90,000	72	TROPHIC BASIC	prodiet	ME	Sim
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	20.119.167/0001-83	R\$ 93,000	72	LATA COM 800GR	PRODIET	ME	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	R\$ 99,560	72	TROPHIC	TROPHIC	Ltda/Eireli	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.033.801/0001-56	R\$ 112,630	72	LATA DE 800G	TROPHIC BASIC - PRODIET	Ltda/Eireli	Não
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.700.884/0001-50	R\$ 140,750	72	TROPHIC BASIC 800G	PRODIET	EPP/SS	Sim
QB COMERCIO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.760.938/0001-24	R\$ 140,780	72	LATA 800G	TROPHIC BASIC/PRODIET	EPP/SS	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.115.149/0001-94	R\$ 140,795	72	TROPHIC BASIC 800G	PRODIET	ME	Sim

0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. | Valor de Referência: R\$ 550,000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME (Desc/Inab/Rejeitado)	23.159.220/0001-68	R\$ 225,000	144	LATA 300G	DANONE	ME	Sim
8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.874.479/0001-59	R\$ 230,000	144	KETOCAL 4:1 300GR/DANONE	KETOCAL 4:1 300GR/DANONE	ME	Sim
QB COMERCIO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.760.938/0001-24	R\$ 256,460	144	LATA 300G	KETOCAL 4:1 / DANONE	EPP/SS	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.700.884/0001-50	R\$ 309,990	144	KETOCAL	DANONE	EPP/SS	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	30.510.364/0001-82	R\$ 310,000	144	KETOCAL 4:1 300g	DANONE	ME	Sim
FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.731.194/0001-70	R\$ 319,000	144	KETOCAL 4:1 300g	DANONE	ME	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	R\$ 395,000	144	DANONE	DANONE	Ltda/Eireli	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.033.801/0001-56	R\$ 440,000	144	LATA DE 800G	KETOCAL 4:1 - DANONE	Ltda/Eireli	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	20.119.167/0001-83	R\$ 518,000	144	LATA COM 300 GR	DANONE	ME	Sim
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	R\$ 550,000	144	KETOCAL 4:1 300G	DANONE	Ltda/Eireli	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.115.149/0001-94	R\$ 550,000	144	KETOCAL 4:1 800G	DANONE	ME	Sim

0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400GESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. | Valor de Referência: R\$ 76,430

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	R\$ 55,000	420	DANONE	DANONE	Ltda/Eireli	Não
F CARDOSO E CIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	04.949.905/0001-63	R\$ 60,000	420	SUSTAP BAMBINI 400G SABOR NEUTRO	PROBENE	DEMAIS	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.033.801/0001-56	R\$ 61,140	420	LATA DE 400G	NUTREN JÚNIOR - NESTLE BRASIL	Ltda/Eireli	Não
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.672.556/0001-46	R\$ 64,400	420	ISOSOURCE JUNIOR / NESTLE	LATA DE 400G	ME	Sim
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	R\$ 76,430	420	JÚNIOR 400G	NESTLÉ	Ltda/Eireli	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.115.149/0001-94	R\$ 76,430	420	NUTREN JÚNIOR 400G	NESTLÉ	ME	Sim



QB COMERCIO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.760.938/0001-24	R\$ 95,000	420	LATA 400G	NUTREN JUNIOR	EPP/SS	Sim
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	20.119.167/0001-83	R\$ 106,950	420	LATA COM 400GR	NESTLE	ME	Sim

0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400GESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. | Valor de Referência: R\$ 63,855

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
F CARDOSO E CIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	04.949.905/0001-63	R\$ 44,690	20	SUSTAP TRADICIONAL 400G	PROBENE	DEMAIS	Não
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	R\$ 44,700	20	DANONE	DANONE	Ltda/Eireli	Não
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	34.672.556/0001-46	R\$ 49,000	20	NUNTREN ACTIVE / NESTLE	LATA DE 400G	ME	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.033.801/0001-56	R\$ 51,080	20	LATA DE 400G	NUTREN ACTIVE - NESTLE BRASIL	Ltda/Eireli	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	20.119.167/0001-83	R\$ 62,000	20	LATA COM 400GR	NESTLE	ME	Sim
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	R\$ 63,850	20	ACTIVE 400G	NESTLÉ	Ltda/Eireli	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.115.149/0001-94	R\$ 63,855	20	NUTREN ACTIVE 400G	NESTLÉ	ME	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.556.213/0001-04	R\$ 72,380	20	NUTREN ACTIVE	NESTLÉ	Ltda/Eireli	Sim
QB COMERCIO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.760.938/0001-24	R\$ 95,000	20	LATA 400G	NUTREN ACTIVE	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-038FMS/2025

Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
12.313.826/0001-90 - Endereço: AV. ANTONIO FIDELIS Nº 1158 QD. 156 LT.08 - CEP: 74840090 -
UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3086-6453

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800GESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	DANONE	DANONE	60 LT	R\$ 147,200	R\$ 8.832,000
0002	FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	DANONE	DANONE	96 LT	R\$ 212,220	R\$ 20.373,120
0003	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	DANONE	DANONE	96 LT	R\$ 271,240	R\$ 26.039,040
0004	FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	DANONE	DANONE	132 LT	R\$ 49,000	R\$ 6.468,000
0005	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	TROPHIC	TROPHIC	72 LT	R\$ 99,560	R\$ 7.168,320
0006	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILEPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOS. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	DANONE	DANONE	144 LT	R\$ 395,000	R\$ 56.880,000



0007	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400G ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	DANONE	DANONE	420 LT	R\$ 55,000	R\$ 23.100,000
0008	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G ESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	DANONE	DANONE	20 LT	R\$ 44,700	R\$ 894,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 149.754,480	

Valor Total: R\$ 149.754,480



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-038FMS/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/03/2025 07:58	25/03/2025 08:59	01/04/2025 23:59	04/04/2025 08:59	04/04/2025 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
28/03/2025 - 13:41:21	Esclarecimento sobre local de entrega	28/03/2025 - 17:19:57

Dúvida: Boa tarde!

Solicitamos esclarecimento sobre qual será o local de entrega dos produtos, ou havendo mais de um, em quais localidades pois não encontramos a informação no Edital. Essa informação é necessária para que possamos ofertar de forma mais precisa os valores no momento da disputa.

Desde já agradecemos.

Resposta: Do Local de Entrega do Objeto

5.9. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado nos locais indicados pela Contratante, a serem definidos no momento da assinatura da Ordem de Fornecedor.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800GESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	147,285	60	LT	Aceito
0002	FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	303,170	96	LT	Aceito
0003	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	387,480	96	LT	Aceito
0004	FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	62,640	132	LT	Aceito
0005	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	140,795	72	LT	Aceito



0006	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILEPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	550,000	144 LT	Aceito
0007	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400GESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	76,430	420 LT	Aceito
0008	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400GESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	63,855	20 LT	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/03/2025 - 15:50	EDITAL - PREGÃO ELETRÔ FÓMULAS INFANTIS- AMPLA CONCORRÊNCIA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/04/2025 - 13:45:18	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:18	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:18	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:18	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,7 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:19	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:19	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:45:19	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 8 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 13:56:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 15:09:16	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 15:09:17	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



04/04/2025 - 15:09:17	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,7,8 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 15:09:17	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/04/2025 - 15:09:17	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 10:28:30	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 10:28:31	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 10:28:31	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 10:28:32	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,5,7,8 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 14:15:40	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 14:17:43	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 14:18:15		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:11:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:11:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2025 - 10:14:09	Documentos solicitados para o processo 9/2025-038FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/04/2025 - 10:17:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-038FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	147,200	60	8.832,000



0002	FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	212,220	96	20.373,120
0003	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	271,240	96	26.039,040
0004	FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	49,000	132	6.468,000
0005	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	TROPHIC	TROPHIC	99,560	72	7.168,320



0006	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTEM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILEPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	395,000	144	56.880,000
0007	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400GESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	55,000	420	23.100,000
0008	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400GESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.	Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	DANONE	DANONE	44,700	20	894,000

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
--------	------------



Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G**ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:36:43	LATA DE 800G	MILNUTRI SOJA - DANONE	60	R\$147,280	R\$ 8.836,800	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:23:20	LATA 800GR	DANONE	60	R\$145,000	R\$ 8.700,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	02/04/2025 - 15:33:57	LATA 800G	MILNUTRI SOJA/DANONE	60	R\$147,250	R\$ 8.835,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	03/04/2025 - 10:57:28	MILNUTRI	DANONE	60	R\$170,820	R\$ 10.249,200	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:56:30	DANONE	DANONE	60	R\$147,290	R\$ 8.837,400	Não
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 07:57:45	Milnutri Premium Soja 800g	DANONE	60	R\$147,285	R\$ 8.837,100	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	04/04/2025 - 08:37:11	MILNUTRI SOJA 800G	DANONE	60	R\$147,250	R\$ 8.835,000	Sim

0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA	44.731.194/0001-70	29/03/2025 - 20:08:22	ALFAMINO 400GR	NESTLE	96	R\$300,000	R\$ 28.800,000	Sim
TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30.510.364/0001-82	30/03/2025 - 16:34:40	ALFAMINO 400GR	NESTLE	96	R\$295,000	R\$ 28.320,000	Sim
8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	47.874.479/0001-59	30/03/2025 - 16:38:32	ALFAMINO 400GR/NESTLE	ALFAMINO 400GR/NESTLE	96	R\$170,000	R\$ 16.320,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:39:08	LATA DE 400G	ALFAMINO - NESTLE BRASIL	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:27:10	LATA COM 400GR	NESTLE	96	R\$431,240	R\$ 41.399,040	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	02/04/2025 - 15:29:59	LATA 400G	ALFAMINO/NESTLE	96	R\$303,150	R\$ 29.102,400	Sim
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	03/04/2025 - 16:27:30	nestlé	ALFAMINO	96	R\$303,171	R\$ 29.104,416	Sim
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:26:28	alfamino / nestle	LATA DE 400G	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Sim



Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:56:49	DANONE	DANONE	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:59:47	ALFAMINO 400G	NESTLÉ	96	R\$303,000	R\$ 29.088,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:07:59	ALFAMINO 400G	NESTLÉ	96	R\$303,170	R\$ 29.104,320	Sim

0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA	44.731.194/0001-70	29/03/2025 - 20:09:16	NEOCATE LCP 400GR	DANONE	96	R\$380,000	R\$ 36.480,000	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001-82	30/03/2025 - 16:35:10	NEOCATE LCP 400GR	DANONE	96	R\$375,000	R\$ 36.000,000	Sim
8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	47.874.479/0001-59	30/03/2025 - 16:39:02	NEOCATE LCP 400GR/DANONE	NEOCATE LCP 400GR/DANONE	96	R\$170,000	R\$ 16.320,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:40:34	LATA DE 400G	NEOCATE LCP - DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:32:58	LATA COM 400GR	DANONE	96	R\$387,000	R\$ 37.152,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	02/04/2025 - 15:35:46	LATA 400G	NEOCATE LCP/DANONE	96	R\$387,450	R\$ 37.195,200	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	03/04/2025 - 10:57:29	NEOCATE LCP	DANONE	96	R\$468,000	R\$ 44.928,000	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	03/04/2025 - 11:47:55	LATA 400G.	DANONE	96	R\$387,000	R\$ 37.152,000	Sim
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	03/04/2025 - 13:39:04	Neocate Lcp	danone	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	03/04/2025 - 16:51:36	NEOCATE LCP - 400 G	DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:26:55	alfamino / nestle	LATA DE 400G	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:57:08	DANONE	DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:51:10	LCP 400G	DANONE	96	R\$387,000	R\$ 37.152,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 07:59:08	NEOCATE LCP 400G	DANONE	96	R\$387,480	R\$ 37.198,080	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	04/04/2025 - 08:41:25	NEOCATE LCP 400G	DANONE	96	R\$387,450	R\$ 37.195,200	Sim

0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:42:25	LATA DE 800G	NESTONUTRI 1 - NESTLE	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:38:21	LATA COM 800GR	NESTLE	132	R\$75,120	R\$ 9.915,840	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	03/04/2025 - 10:57:37	NESTONUTRI	NESTLÉ	132	R\$98,860	R\$ 13.049,520	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:26:25	LATA 800G	NESTONUTRI 1+	132	R\$90,000	R\$ 11.880,000	Sim
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:27:38	nestonutri / nestle	LATA DE 800G	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:57:24	DANONE	DANONE	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Não



MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:59:00	NESTONUTRI 1+ 800G	NESTLÉ	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:07:02	NESTONUTRI 1+ 800G	NESTLÉ	132	R\$62,640	R\$ 8.268,480	Sim

0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:42:57	LATA DE 800G	TROPHIC BASIC - PRODIET	72	R\$140,790	R\$ 10.136,880	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:41:24	LATA COM 800GR	PRODIET	72	R\$138,000	R\$ 9.936,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:30:22	LATA 800G	TROPHIC BASIC/PRODIET	72	R\$140,780	R\$ 10.136,160	Sim
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	03/04/2025 - 13:40:49	TROPHIC BASIC	prodiet	72	R\$140,795	R\$ 10.137,240	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:57:45	TROPHIC	TROPHIC	72	R\$140,800	R\$ 10.137,600	Não
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:06:09	TROPHIC BASIC 800G	PRODIET	72	R\$140,795	R\$ 10.137,240	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	04/04/2025 - 08:44:29	TROPHIC BASIC 800G	PRODIET	72	R\$140,750	R\$ 10.134,000	Sim

0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800G**ESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	44.731.194/0001-70	29/03/2025 - 20:10:43	KETOCAL 4:1 300g	DANONE	144	R\$540,000	R\$ 77.760,000	Sim
TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001-82	30/03/2025 - 16:35:43	KETOCAL 4:1 300g	DANONE	144	R\$535,000	R\$ 77.040,000	Sim
8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	47.874.479/0001-59	30/03/2025 - 16:39:38	KETOCAL 4:1 300GR/DANONE	KETOCAL 4:1 300GR/DANONE	144	R\$350,000	R\$ 50.400,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:43:36	LATA DE 800G	KETOCAL 4:1 - DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:45:31	LATA COM 300 GR	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	03/04/2025 - 11:48:23	LATA 300G	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:32:00	LATA 300G	KETOCAL 4:1 / DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:58:00	DANONE	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:56:35	KETOCAL 4:1 300G	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:02:23	KETOCAL 4:1 800G	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	04/04/2025 - 08:45:55	KETOCAL	DANONE	144	R\$550,000	R\$ 79.200,000	Sim

0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400G**ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:44:23	LATA DE 400G	NUTREN JÚNIOR - NESTLE BRASIL	420	R\$76,460	R\$ 32.113,200	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:47:54	LATA COM 400GR	NESTLE	420	R\$106,950	R\$ 44.919,000	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:33:16	LATA 400G	NUTREN JUNIOR	420	R\$95,000	R\$ 39.900,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	03/04/2025 - 16:45:27	SUSTAP BAMBINI 400G SABOR NEUTRO	PROBENE	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Não
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:28:25	ISOSOURCE JUNIOR / NESTLE	LATA DE 400G	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:58:19	DANONE	DANONE	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:52:43	JÚNIOR 400G	NESTLÉ	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:03:46	NUTREN JÚNIOR 400G	NESTLÉ	420	R\$76,430	R\$ 32.100,600	Sim

0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G
ESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	31/03/2025 - 14:45:12	LATA DE 400G	NUTREN ACTIVE - NESTLE BRASIL	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Não
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	01/04/2025 - 10:54:10	LATA COM 400GR	NESTLE	20	R\$72,550	R\$ 1.451,000	Sim
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	03/04/2025 - 10:57:38	NUTREN ACTIVE	NESTLÉ	20	R\$95,540	R\$ 1.910,800	Sim
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	03/04/2025 - 12:34:06	LATA 400G	NUTREN ACTIVE	20	R\$95,000	R\$ 1.900,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	03/04/2025 - 16:45:27	SUSTAP TRADICIONAL 400G	PROBENE	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Não
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	03/04/2025 - 17:28:58	NUNTREN ACTIVE / NESTLE	LATA DE 400G	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Sim
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	03/04/2025 - 17:58:37	DANONE	DANONE	20	R\$63,860	R\$ 1.277,200	Não
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	03/04/2025 - 18:54:48	ACTIVE 400G	NESTLÉ	20	R\$63,850	R\$ 1.277,000	Sim
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA*	50.115.149/0001-94	04/04/2025 - 08:04:56	NUTREN ACTIVE 400G	NESTLÉ	20	R\$63,855	R\$ 1.277,100	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	90 dias
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	12.313.826/0001-90	90 dias
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	90 dias
PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	90 dias
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	90 dias
MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	13.867.682/0001-86	120 dias
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	90 dias
J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	90 dias
MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	120 dias
TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30.510.364/0001-82	90 dias
50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA	50.115.149/0001-94	60 dias
QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	90 dias
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	90 dias
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90	90 dias
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	44.731.194/0001-70	90 dias



Lances Enviados

0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G**ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2025 - 14:36:43	147,280 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03
01/04/2025 - 10:23:20	145,000 (proposta)	20.119.167/0001-83 - MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15



02/04/2025 - 15:33:57

147,250 (proposta) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

03/04/2025 - 10:57:28

170,820 (proposta) 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

03/04/2025 - 17:56:30

147,290 (proposta) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

04/04/2025 - 07:57:45

147,285 (proposta) 50.115.149/0001-94 - 50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



04/04/2025 - 08:37:11

147,250 (proposta) 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20

04/04/2025 - 09:38:32

144,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:13

142,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:39:17

141,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:41:22

117,800 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:44:10

140,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:44:36

139,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:51:31

138,900 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 09:52:06

138,890 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:53:28

138,880 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:53:35

138,870 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:53:38

138,860 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:53:45

138,850 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:53:49

138,840 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:53:54

138,830 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:53:57

138,820 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:54:04

138,810 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:54:06

138,800 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:54:08

138,790 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:54:14

138,780 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:54:22

138,770 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:54:23

138,800 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20

04/04/2025 - 09:54:24

138,760 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:54:25

138,750 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:54:27

138,740 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:54:31

138,730 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:54:32

138,720 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:54:36

138,710 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:54:44

138,700 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:54:47

138,690 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:54:57

138,680 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:55:06

138,670 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:56:07

138,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 09:56:16

137,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:56:24

138,660 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:56:53

137,990 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:56:55

137.980 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:57:27

138.000 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



04/04/2025 - 09:57:38

137,970 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:57:50

137,000 20.119.167/0001-83 - MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:57:52

137,960 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:57:58

136,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:58:46

136,980 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:58:54

136,970 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:59:08

136,500 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 09:59:12

136,490 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:59:57

136,480 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:59:58

136,470 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 10:00:32

136,480 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20

04/04/2025 - 10:00:36

136,460 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 10:00:41

136,450 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 10:02:21

119,500 (lance oculto) 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 10:02:28

121,300 (lance oculto) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 10:04:19

135,290 (lance oculto) 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20

07/04/2025 - 14:18:15

147,200 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

Data

Valor CNPJ

Situação



29/03/2025 - 20:08:22

300,000 (proposta) 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

30/03/2025 - 16:34:40

295,000 (proposta) 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

30/03/2025 - 16:38:32

170,000 (proposta) 47.874.479/0001-59 - 8.8
EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13



31/03/2025 - 14:39:08

303,170 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

01/04/2025 - 10:27:10

431,240 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



02/04/2025 - 15:29:59

303,150 (proposta) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

03/04/2025 - 16:27:30

303,171 (proposta) 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06



03/04/2025 - 17:26:28

303,170 (proposta) 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

03/04/2025 - 17:56:49

303,170 (proposta) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

03/04/2025 - 18:59:47

303,000 (proposta) 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA
DROGARIA LTDA

Válido

04/04/2025 - 08:07:59

303,170 (proposta) 50.115.149/0001-94 - 50.115.149
ROSIVALDO ALVES PAIVA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04/04/2025 - 09:38:50

196,000 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08



04/04/2025 - 09:39:27

180,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:39:42

195,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:40:17

300,000 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06



04/04/2025 - 09:41:38

242,530 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:38

212,220 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

04/04/2025 - 09:53:28

242,520 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.**

Data	Valor CNPJ	Situação
------	------------	----------



29/03/2025 - 20:09:16

380,000 (proposta) 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

30/03/2025 - 16:35:10

375,000 (proposta) 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

30/03/2025 - 16:39:02

170,000 (proposta) 47.874.479/0001-59 - 8.8
EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13



31/03/2025 - 14:40:34

387,480 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

01/04/2025 - 10:32:58

387,000 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



02/04/2025 - 15:35:46

387,450 (proposta) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

03/04/2025 - 10:57:29

468,000 (proposta) 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



03/04/2025 - 11:47:55

387,000 (proposta) 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

03/04/2025 - 13:39:04

387,480 (proposta) 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06

03/04/2025 - 16:51:36

387,480 (proposta) 53.741.290/0001-90 - SUPRA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 13:57:34



03/04/2025 - 17:26:55

387,480 (proposta) 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

03/04/2025 - 17:57:08

387,480 (proposta) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

03/04/2025 - 18:51:10

387,000 (proposta) 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA
DROGARIA LTDA

Válido

04/04/2025 - 07:59:08

387,480 (proposta) 50.115.149/0001-94 - 50.115.149
ROSIVALDO ALVES PAIVA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04/04/2025 - 08:41:25

387,450 (proposta) 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



04/04/2025 - 09:38:32

374,990 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:08

196,000 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:40:03

180,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40



04/04/2025 - 09:40:03

195,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:40:11

169,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:40:29

300,000 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06



04/04/2025 - 09:40:33

159,000 47.874.479/0001-59 - 8.8
EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13

04/04/2025 - 09:40:50

165,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:41:01

168,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04



04/04/2025 - 09:41:50

309,980 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:50

271,240 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

04/04/2025 - 09:43:48

164,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55



04/04/2025 - 09:45:19

160,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:46:21

300,000 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA
DROGARIA LTDA

Válido

04/04/2025 - 09:51:56

271,000 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



04/04/2025 - 09:52:52

163,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:53:19

270,000 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06



04/04/2025 - 09:53:28

194,990 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

04/04/2025 - 09:53:30

160,000 53.741.290/0001-90 - SUPRA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, na 07/04/2025 13:57:34



04/04/2025 - 09:54:03

158,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:54:10

162,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:55:02

269,990 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2025 - 14:42:25	62,640 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03



01/04/2025 - 10:38:21

75,120 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

03/04/2025 - 10:57:37

98,860 (proposta) 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



03/04/2025 - 12:26:25	90,000 (proposta)	40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29
03/04/2025 - 17:27:38	62,640 (proposta)	34.672.556/0001-46 - J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08
03/04/2025 - 17:57:24	62,640 (proposta)	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido
03/04/2025 - 18:59:00	62,640 (proposta)	13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	Válido
04/04/2025 - 08:07:02	62,640 (proposta)	50.115.149/0001-94 - 50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



04/04/2025 - 09:38:30

75,110 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:34

75,100 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:41

75,090 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:38:47

75,080 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:51

75,070 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:55

75,060 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:38:59

75,050 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:07

75,040 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:17

75,030 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:22

75,020 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:27

75,010 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:29

75,000 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:38

62.630 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:39:55

62.600 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 09:40:34

62.500 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08



04/04/2025 - 09:41:58

50,110 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:43:08

53,200 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:53:34

49,000 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2025 - 14:42:57	140,790 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03



01/04/2025 - 10:41:24

138,000 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

03/04/2025 - 12:30:22

140,780 (proposta) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



03/04/2025 - 13:40:49

140,795 (proposta) 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06

03/04/2025 - 17:57:45

140,800 (proposta) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

04/04/2025 - 08:06:09

140,795 (proposta) 50.115.149/0001-94 - 50.115.149
ROSIVALDO ALVES PAIVA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04/04/2025 - 08:44:29

140,750 (proposta) 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



04/04/2025 - 09:42:09

112,630 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:10

137,980 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06

04/04/2025 - 09:42:35

112,000 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06



04/04/2025 - 09:44:40

110,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 09:51:34

109,980 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06

04/04/2025 - 09:52:02

108,900 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:53:39	108,000	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido
04/04/2025 - 09:53:52	107,980	13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:56:06
04/04/2025 - 09:54:22	107,000	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido
04/04/2025 - 09:55:35	106,000	20.119.167/0001-83 - MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15
04/04/2025 - 09:56:04	105,000	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido



04/04/2025 - 09:56:31

104,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

04/04/2025 - 10:00:20

99,560 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

04/04/2025 - 10:03:41

90,000 (lance oculto) 13.056.315/0001-00 - PARAMEDICA
COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
04/04/2025 14:56:06



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800G**ESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2025 - 20:10:43	540,000 (proposta)	44.731.194/0001-70 - FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04



30/03/2025 - 16:35:43

535,000 (proposta) 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

30/03/2025 - 16:39:38

350,000 (proposta) 47.874.479/0001-59 - 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13

31/03/2025 - 14:43:36

550,000 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03



01/04/2025 - 10:45:31

550,000 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15

03/04/2025 - 11:48:23

550,000 (proposta) 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55



03/04/2025 - 12:32:00	550,000 (proposta)	40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29
03/04/2025 - 17:58:00	550,000 (proposta)	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido
03/04/2025 - 18:56:35	550,000 (proposta)	13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA	Válido
04/04/2025 - 08:02:23	550,000 (proposta)	50.115.149/0001-94 - 50.115.149 ROSIVALDO ALVES PAIVA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 08:45:55	550,000 (proposta)	01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20



04/04/2025 - 09:40:21

520,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:40:23

530,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:41:56

518,000 20.119.167/0001-83 - MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:42:19

440,000 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:33

515,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:42:50

430,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04



04/04/2025 - 09:42:53

400,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:43:13

349,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:44:04

320,000 47.874.479/0001-59 - 8.8 EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13



04/04/2025 - 09:44:15

319,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:44:15

340,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40

04/04/2025 - 09:44:17

348,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04



04/04/2025 - 09:45:03

300,000 47.874.479/0001-59 - 8.8
EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13

04/04/2025 - 09:45:43

319,000 44.731.194/0001-70 - FARMACIA
PRECO JUSTO BJN LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:45:04

04/04/2025 - 09:45:47

310,000 30.510.364/0001-82 - TRIPLICE
PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que 04/04/2025 15:49:40



04/04/2025 - 09:47:00	395,000	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	Válido
04/04/2025 - 09:48:08	298,000	23.159.220/0001-68 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55
04/04/2025 - 09:48:30	240,000	47.874.479/0001-59 - 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13



04/04/2025 - 09:48:42

239,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:49:44

230,000 47.874.479/0001-59 - 8.8
EMPREENHIMENTOS E SERVICOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 04/04/2025 14:43:13

04/04/2025 - 09:50:04

229,000 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-
ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55



04/04/2025 - 09:53:28

309,990 01.700.884/0001-50 - VIEIRA & CIA
DISTRIBUIDORA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor 07/04/2025 13:58:20

04/04/2025 - 09:53:28

297,990 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29



04/04/2025 - 09:55:03

225,000 (lance oculto) 23.159.220/0001-68 - SUPREMA
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada 04/04/2025 14:56:55

04/04/2025 - 09:56:24

256,460 (lance oculto) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400G
ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



31/03/2025 - 14:44:23

76,460 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

01/04/2025 - 10:47:54

106,950 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15



03/04/2025 - 12:33:16

95,000 (proposta) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

03/04/2025 - 16:45:27

76,430 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33



03/04/2025 - 17:28:25

76,430 (proposta) 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

03/04/2025 - 17:58:19

76,430 (proposta) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

03/04/2025 - 18:52:43

76,430 (proposta) 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA
DROGARIA LTDA

Válido

04/04/2025 - 08:03:46

76,430 (proposta) 50.115.149/0001-94 - 50.115.149
ROSIVALDO ALVES PAIVA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04/04/2025 - 09:39:48

76,420 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08



04/04/2025 - 09:41:51

76,410 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33

04/04/2025 - 09:42:29

61,140 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:38

61,130 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33



04/04/2025 - 09:43:24

64,400 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:53:49

61,000 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

04/04/2025 - 09:56:20

60,000 (lance oculto) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33

04/04/2025 - 09:56:30

55,000 (lance oculto) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G
ESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

Data

Valor CNPJ

Situação



31/03/2025 - 14:45:12

63,850 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

01/04/2025 - 10:54:10

72,550 (proposta) 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 04/04/2025 15:45:15

03/04/2025 - 10:57:38

95,540 (proposta) 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



03/04/2025 - 12:34:06

95,000 (proposta) 40.760.938/0001-24 - QB COMERCIO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da 04/04/2025 15:48:29

03/04/2025 - 16:45:27

63,850 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33



03/04/2025 - 17:28:58

63,850 (proposta) 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

03/04/2025 - 17:58:37

63,860 (proposta) 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido

03/04/2025 - 18:54:48

63,850 (proposta) 13.867.682/0001-86 - MEDIC-PHARMA
DROGARIA LTDA

Válido

04/04/2025 - 08:04:56

63,855 (proposta) 50.115.149/0001-94 - 50.115.149
ROSIVALDO ALVES PAIVA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

04/04/2025 - 09:38:32

72,540 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:38:41

72,530 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:47

72,520 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:51

72,510 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:38:55

72,500 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:38:59

72,490 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:08

72,480 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:17

72.470 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:23

72.460 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:27

72.450 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:30

72.440 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:42

72.430 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:44

72.420 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:48

72.410 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:52

72.400 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:39:56

72.390 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55



04/04/2025 - 09:39:59

63,840 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:40:00

72,380 37.556.213/0001-04 - AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), 04/04/2025 15:43:55

04/04/2025 - 09:42:11

63,830 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33



04/04/2025 - 09:42:44

51,080 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap 04/04/2025 14:44:03

04/04/2025 - 09:42:48

51,070 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33

04/04/2025 - 09:43:15

62,000 20.119.167/0001-83 - MOTA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o 04/04/2025 15:45:15



04/04/2025 - 09:43:41

49,000 34.672.556/0001-46 - J N RAMOS
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a 07/04/2025 13:56:08

04/04/2025 - 09:43:43

48,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33

04/04/2025 - 09:53:55

44,700 12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist.
med. e Prod. hosp. Ltda

Válido



Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 04/04/2025 14:44:33

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0004	04/04/2025 - 13:56:18	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	01-0775-0544749 (2).pdf
0001	07/04/2025 - 15:11:12	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	HABILITAÇÃO.rar
0002	07/04/2025 - 15:11:20	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	HABILITAÇÃO.rar
0001	08/04/2025 - 10:17:22	12.313.826/0001-90 - Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	REALINHADA TUCUMA FORMULAS PE 9-2025-038.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
04/04/2025 - 15:43:55	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800GESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),

04/04/2025 - 14:44:03	C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	Item 0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800GESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	-------------------------------	--------------------	--



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

04/04/2025 - 15:48:29	QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	Item 0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800GESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da

07/04/2025 - 13:58:20	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	Item 0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800GESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	------------------------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor

04/04/2025 - 15:45:15	MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	Item 0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800GESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o

04/04/2025 - 15:45:15	MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	Item 0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	--



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o

04/04/2025 - 14:56:06	PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	Item 0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	--------------------------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

04/04/2025 - 14:44:03	C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	Item 0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	-------------------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

07/04/2025 - 13:56:08	J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34.672.556/0001-46	Item 0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	--------------------------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a

04/04/2025 - 15:48:29	QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	Item 0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	------------------	--------------------	--



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

04/04/2025 - 14:45:04	FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA	44.731.194/0001-70	Item 0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	-------------------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

04/04/2025 - 15:49:40	TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	30.510.364/0001-82	Item 0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	--	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que

04/04/2025 - 14:43:13	8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	47.874.479/0001-59	Item 0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	-------------------------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

04/04/2025 - 15:43:55	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	---	--------------------	---



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro).

04/04/2025 - 14:44:03 C. C. VIEIRA MORAIS NETO 17.033.801/0001-56
LTDA

Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

04/04/2025 - 14:56:06 PARAMEDICA COMERCIAL 13.056.315/0001-00
HOSPITALAR LTDA

Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

07/04/2025 - 13:57:34 SUPRA LTDA 53.741.290/0001-90

Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, nã

07/04/2025 - 13:56:08 J N RAMOS COMERCIO DE 34.672.556/0001-46
ALIMENTOS LTDA

Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G
ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a

04/04/2025 - 15:48:29 QB COMERCIO LTDA 40.760.938/0001-24

Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da

07/04/2025 - 13:58:20 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA 01.700.884/0001-50

Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade

04/04/2025 - 15:45:15 MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 20.119.167/0001-83

Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o

04/04/2025 - 14:56:55 SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME 23.159.220/0001-68

Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada

04/04/2025 - 14:45:04 FARMACIA PRECO JUSTO 44.731.194/0001-70
BJN LTDA

Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

04/04/2025 - 15:49:40 TRIPLICE PARTICIPACOES 30.510.364/0001-82
E SERVICOS LTDA

Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que

04/04/2025 - 14:43:13 8.8 EMPREENDIMENTOS E 47.874.479/0001-59
SERVICOS LTDA

Item 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

04/04/2025 - 15:43:55 AHCOR COMERCIO DE 37.556.213/0001-04
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

Item 0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro).

04/04/2025 - 15:48:29 QB COMERCIO LTDA 40.760.938/0001-24

Item 0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da

04/04/2025 - 15:45:15 MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 20.119.167/0001-83

Item 0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o

04/04/2025 - 14:44:03 C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA 17.033.801/0001-56

Item 0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

07/04/2025 - 13:56:08 J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 34.672.556/0001-46

Item 0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a

04/04/2025 - 14:56:06	PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.056.315/0001-00	Item 0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	--------------------------------------	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

04/04/2025 - 14:44:03	C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	Item 0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	-------------------------------	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

04/04/2025 - 15:48:29	QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	Item 0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	------------------	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da

07/04/2025 - 13:58:20	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	Item 0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	---------------------------------	--------------------	---



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor

04/04/2025 - 15:45:15	MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	Item 0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPIC BASIC 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	------------------------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o

04/04/2025 - 14:44:03	C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	Item 0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILEPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	-------------------------------	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

04/04/2025 - 15:45:15	MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	Item 0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILEPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	------------------------------------	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o



04/04/2025 - 14:56:55	SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	23.159.220/0001-68	Item 0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	---	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada

04/04/2025 - 15:48:29	QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	Item 0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	------------------	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada

07/04/2025 - 13:58:20	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	Item 0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	---------------------------------	--------------------	---

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58). Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o por

04/04/2025 - 14:45:04	FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA	44.731.194/0001-70	Item 0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.
-----------------------	-------------------------------	--------------------	---



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

04/04/2025 - 15:49:40 TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA 30.510.364/0001-82

Item 0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTEM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILEPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que

04/04/2025 - 14:43:13 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA 47.874.479/0001-59

Item 0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTEM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILEPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

04/04/2025 - 15:45:15 MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 20.119.167/0001-83

Item 0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400GESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLENTEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o



04/04/2025 - 15:48:29

QB COMERCIO LTDA

40.760.938/0001-24

Item 0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
NUTREN JÚNIOR 400G
ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da

04/04/2025 - 14:44:03

C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA
17.033.801/0001-56

Item 0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
NUTREN JÚNIOR 400G
ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

04/04/2025 - 14:44:33

F CARDOSO E CIA LTDA
04.949.905/0001-63

Item 0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
NUTREN JÚNIOR 400G
ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada

07/04/2025 - 13:56:08

J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
34.672.556/0001-46

Item 0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
NUTREN JÚNIOR 400G
ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a



04/04/2025 - 15:43:55	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	37.556.213/0001-04	Item 0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400GESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	---	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro).

04/04/2025 - 15:48:29	QB COMERCIO LTDA	40.760.938/0001-24	Item 0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400GESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da

04/04/2025 - 15:45:15	MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20.119.167/0001-83	Item 0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400GESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	------------------------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o

04/04/2025 - 14:44:03	C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	Item 0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400GESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	-------------------------------	--------------------	--

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap

04/04/2025 - 14:44:33	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	Item 0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400GESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.
-----------------------	----------------------	--------------------	--



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada

07/04/2025 - 13:56:08 J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 34.672.556/0001-46 Item 0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G
ESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/04/2025 - 10:54	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
04/04/2025 - 09:02:43	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
04/04/2025 - 09:24:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2025-038FMS/2025. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
04/04/2025 - 09:24:47	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das propostas iniciais cadastradas no sistema.
04/04/2025 - 09:24:50	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/04/2025 - 09:25:49	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 147,285 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:25:49	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:26:59	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 303,170 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:26:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:27:13	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 387,480 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:27:13	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:27:18	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 387,480 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:27:18	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:27:20	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 387,480 reclassificada pelo comprador.
04/04/2025 - 09:27:38	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 62,640 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:27:38	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:27:52	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 140,795 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:27:52	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



04/04/2025 - 09:28:00	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 550,000 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:28:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:28:27	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 76,430 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:28:27	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:28:53	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 63,855 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:28:53	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:28:59	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 63,855 cancelada pelo Pregoeiro.
04/04/2025 - 09:28:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
04/04/2025 - 09:28:59	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 63,855 reclassificada pelo comprador.
04/04/2025 - 09:30:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/04/2025 - 09:30:21	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
04/04/2025 - 09:30:21	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
04/04/2025 - 09:30:21	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
04/04/2025 - 09:36:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi analisado as devidas proposta INICIAIS. Porém algumas das devidas propostas foram recusadas pois as mesmas apresentaram as propostas cadastradas de 60 dias, ou seja, não cumpriu com a exigência do edital pois o devido ao prazo mínimo e de 90 dias de acordo com o tópico do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Sendo assim proposta recusada, licitante DESCLASSIFICADO.
04/04/2025 - 09:36:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital. Informo que será solicitado planilhas de custo e notas fiscais, as notas fiscais a serem apresentadas não poderão ter mais de 6 meses, notas recentes.
04/04/2025 - 09:36:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo aos licitantes, que o devido produto não poderá ser fornecido por terceiros, pois de acordo com o edital é vedada a subcontratação: 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; (4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual), sendo assim ao ser entregue o devido produto a empresa precisará se identificar ao fiscal responsável por receber o produto, caso o entregador não for contratado da empresa o mesmo será rejeitado e aplicado as penalidades cabíveis de acordo com a lei.
04/04/2025 - 09:38:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, mantendo o máximo de itens abertos na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 09:38:20	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.



04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:53:20	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
04/04/2025 - 09:54:02	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 09:59:02.
04/04/2025 - 09:54:32	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 09:59:32.
04/04/2025 - 09:54:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 297,990
04/04/2025 - 09:57:42	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:02:42.
04/04/2025 - 09:57:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 195,000, R\$ 196,000, R\$ 212,220
04/04/2025 - 09:59:03	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 04/04/2025 às 09:59:02.
04/04/2025 - 09:59:03	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
04/04/2025 - 09:59:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 04/04/2025 às 09:59:32.
04/04/2025 - 09:59:34	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:01:00	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:06:00.
04/04/2025 - 10:01:15	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:06:16.
04/04/2025 - 10:01:15	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 136,450, R\$ 136,460, R\$ 136,480
04/04/2025 - 10:02:15	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:07:16.
04/04/2025 - 10:02:30	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:07:31.
04/04/2025 - 10:02:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:02:42. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
04/04/2025 - 10:03:16	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:08:16.
04/04/2025 - 10:04:28	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:06:01	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:11:01.
04/04/2025 - 10:06:01	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 51,080, R\$ 62,000, R\$ 63,850
04/04/2025 - 10:06:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:06:16.
04/04/2025 - 10:06:16	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
04/04/2025 - 10:06:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 119,500 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 04/04/2025 às 10:11:16.
04/04/2025 - 10:07:16	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:12:17.
04/04/2025 - 10:07:16	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 62,600, R\$ 62,640, R\$ 75,000
04/04/2025 - 10:07:31	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 04/04/2025 às 10:12:31.
04/04/2025 - 10:07:31	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 194,990, R\$ 196,000, R\$ 269,990
04/04/2025 - 10:08:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:08:16.
04/04/2025 - 10:08:16	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:11:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:11:01. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
04/04/2025 - 10:11:17	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 121,300 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 04/04/2025 às 10:16:17.
04/04/2025 - 10:12:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:12:17.
04/04/2025 - 10:12:17	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:12:32	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 04/04/2025 às 10:12:31.
04/04/2025 - 10:12:32	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:16:20	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
04/04/2025 - 10:16:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:48:26	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0001 teve como arrematante C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 117,800.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0002 teve como arrematante 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 170,000.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA - ME com lance de R\$ 158,000.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 49,000.



04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0005 teve como arrematante PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME com lance de R\$ 90,000.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0006 teve como arrematante SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME - ME com lance de R\$ 225,000.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0007 teve como arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 55,000.
04/04/2025 - 10:48:42	Sistema	O item 0008 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 44,690.
04/04/2025 - 10:48:57	Sistema	O fornecedor C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
04/04/2025 - 10:49:14	Sistema	O fornecedor 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
04/04/2025 - 10:49:36	Sistema	O fornecedor FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA teve sua proposta aceita no item 0003.
04/04/2025 - 10:49:48	Sistema	O fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda teve suas propostas aceitas no processo.
04/04/2025 - 10:49:57	Sistema	O fornecedor PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA teve sua proposta aceita no item 0005.
04/04/2025 - 10:50:04	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME teve sua proposta aceita no item 0006.
04/04/2025 - 10:50:09	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA teve sua proposta aceita no item 0008.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 11:00.
04/04/2025 - 10:50:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso em relação as propostas apresentadas.
04/04/2025 - 10:52:52	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
04/04/2025 - 13:42:32	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
04/04/2025 - 13:43:56	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
04/04/2025 - 13:44:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
04/04/2025 - 13:44:22	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 13:45:18	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
04/04/2025 - 13:56:18	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	O fornecedor 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)



04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	O fornecedor 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:43:13	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 180,000.
04/04/2025 - 14:43:17	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a 8.8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:43:17	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:43:17	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	O fornecedor C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	(CONT. 1) de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	O fornecedor C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:44:03	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 119,500.
04/04/2025 - 14:44:09	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:44:09	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:44:09	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado no processo.



04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada
04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:44:33	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 44,700.
04/04/2025 - 14:44:37	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a F CARDOSO E CIA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:44:37	Pregoeiro	(CONT. 1) solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida...
04/04/2025 - 14:44:37	Pregoeiro	(CONT. 2) DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	O fornecedor FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	(CONT. 1) de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi ap
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	O fornecedor FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:45:04	Sistema	O item 0003 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:45:17	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA PRECO JUSTO BJJ LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)



04/04/2025 - 14:45:17	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:45:17	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:45:31	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 04/04/2025 às 14:55.
04/04/2025 - 14:45:31	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 160,000 para o item 0003 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 04/04/2025 às 14:55.
04/04/2025 - 14:55:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0003.
04/04/2025 - 14:55:40	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0003 foi TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA.
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	O fornecedor PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	(CONT. 1) a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	O fornecedor PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:56:06	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com lance de R\$ 93,000.
04/04/2025 - 14:56:13	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a PARAMEDICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:56:13	Pregoeiro	(CONT. 1) de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
04/04/2025 - 14:56:13	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	(CONT. 1) após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...



04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada
04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	O fornecedor SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 14:56:55	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante QB COMERCIO LTDA com lance de R\$ 256,460.
04/04/2025 - 14:57:35	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
04/04/2025 - 14:57:35	Pregoeiro	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 13:45:18 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
04/04/2025 - 14:57:35	Pregoeiro	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 14:59:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
04/04/2025 - 15:07:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 04/04/2025 em diante.
04/04/2025 - 15:07:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:07:38	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:25 do dia 04/04/2025.
04/04/2025 - 15:09:16	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
04/04/2025 - 15:09:22	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e.... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	(CONT. 1) logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...



04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro),
04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	O fornecedor AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 15:43:55	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante QB COMERCIO LTDA com lance de R\$ 121,300.
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	O fornecedor MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	(CONT. 2) entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a o
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	O fornecedor MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 15:45:15	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 99,560.
04/04/2025 - 15:47:43	Pregoeiro	Boa tarde, segue a ata de registro para assinatura, assinar o mais rápido possível. Preciso desta ata de registro assinada ainda hj por favor, estaremos efetuando os pedidos dos produtos. Att: Igor Lima dos Santos
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	O fornecedor QB COMERCIO LTDA foi inabilitado no processo.
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances,... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	(CONT. 1) será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não...
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	(CONT. 2) foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi da
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	O fornecedor QB COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 135,290.
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	O fornecedor QB COMERCIO LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
04/04/2025 - 15:48:29	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 309,990.
04/04/2025 - 15:48:36	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a QB COMERCIO LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:48:36	Pregoeiro	(CONT. 1) solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
04/04/2025 - 15:48:36	Pregoeiro	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	O fornecedor TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.



04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	(CONT. 1) após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	O fornecedor TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo preegoeiro.
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com lance de R\$ 196,000.
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	O fornecedor TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo preegoeiro.
04/04/2025 - 15:49:40	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante SUPRA LTDA com lance de R\$ 160,000.
04/04/2025 - 15:49:45	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a TRIPLICE PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase... (CONTINUA)
04/04/2025 - 15:49:45	Pregoeiro	(CONT. 1) de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 04/04/2025 15:09:16 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...
04/04/2025 - 15:49:45	Pregoeiro	(CONT. 2) entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
04/04/2025 - 16:05:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 07/04/2025 7:40, obrigado a todos!
07/04/2025 - 09:15:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame. Desculpa pela demora.
07/04/2025 - 10:26:55	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
07/04/2025 - 10:27:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 04/04/2025 em diante.
07/04/2025 - 10:27:49	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
07/04/2025 - 10:27:49	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 10:44 do dia 07/04/2025.



07/04/2025 - 10:28:30	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
07/04/2025 - 11:13:46	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
07/04/2025 - 13:42:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após... (CONTINUA)
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	(CONT. 1) a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	(CONT. 2) entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	O fornecedor J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo preegoiro.
07/04/2025 - 13:56:08	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 212.220.
07/04/2025 - 13:56:56	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase... (CONTINUA)
07/04/2025 - 13:56:56	Pregoeiro	(CONT. 1) de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...
07/04/2025 - 13:56:56	Pregoeiro	(CONT. 2) entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	O fornecedor SUPRA LTDA foi inabilitado no processo.
07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será... (CONTINUA)
07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	(CONT. 1) solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	O fornecedor SUPRA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo preegoiro.
07/04/2025 - 13:57:34	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R\$ 269.990.



07/04/2025 - 13:57:47	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a SUPRA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado... (CONTINUA)
07/04/2025 - 13:57:47	Pregoeiro	(CONT. 1) ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
07/04/2025 - 13:57:47	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contém nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado no processo.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e...
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	(CONT. 2) entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a opor
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 147,290.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 271,240.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O fornecedor VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 13:58:20	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda com lance de R\$ 395,000.
07/04/2025 - 13:58:26	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a VIEIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
07/04/2025 - 13:58:26	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 10:28:30 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos...
07/04/2025 - 13:58:26	Pregoeiro	(CONT. 2) que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contém nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.



07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:15:39	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 duas horas para o envio do CATÁLOGO/FOLDER, NEGOCIAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA, Caso a licitante já tenha anexado os catálogos não será mais necessário. Prazo até as 16:20 horas. Caso precis
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 14:17:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 duas horas para o envio do CATÁLOGO/FOLDER, NEGOCIAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA, Caso a licitante já tenha anexado os catálogos não será mais necessário. Prazo até as 16:20 horas. Caso precis
07/04/2025 - 14:18:03	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2 duas horas para o envio do CATÁLOGO/FOLDER, NEGOCIAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA, Caso a licitante já tenha anexado os catálogos não será mais necessário. Prazo até as 16:20 horas. Caso precise de mais prazo solicite no chat. Retornaremos dia 08/04/2025 às 8:00 horas, obrigado!
07/04/2025 - 14:18:15	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 147,200.
07/04/2025 - 15:11:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:11:20	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
08/04/2025 - 08:03:09	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
08/04/2025 - 10:14:09	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 08/04/2025.
08/04/2025 - 10:14:09	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Enviar a proposta readequada!
08/04/2025 - 10:17:22	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
08/04/2025 - 10:43:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda no item 0001.
08/04/2025 - 10:43:35	Sistema	Motivo: Já anexado!
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:43:56	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda.
08/04/2025 - 10:44:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 08/04/2025 às 10:54.
08/04/2025 - 10:44:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
08/04/2025 - 10:56:16	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Agente de Contratação (Pregoeiro).
08/04/2025 - 10:56:18	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

IGOR LIMA DOS
SANTOS:0254820727
7

Assinado de forma digital por IGOR
LIMA DOS SANTOS:0254820727
Dados: 2025.04.08 14:13:12 -03'00'

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro



NATALIA
DOMANSKI

SILVA:03519021129

Assinado de forma digital por
NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129
Dados: 2025.04.08 14:14:31
-03'00'

Natalia Domanski Silva

Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-038FMS/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800G**ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. - Valor Referência: 147,285**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda (12.313.826/0001-90)	Adjudicado em: 10/04/2025 - 10:52:21 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	DANONE	DANONE	60	8.832,000

Item: 0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. - Valor Referência: 303,170**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda (12.313.826/0001-90)	Adjudicado em: 10/04/2025 - 10:52:21 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	DANONE	DANONE	96	20.373,120

Item: 0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. - Valor Referência: 387,480**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda (12.313.826/0001-90)	Adjudicado em: 10/04/2025 - 10:52:21 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	DANONE	DANONE	96	26.039,040

Item: 0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. - Valor Referência: 62,640**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda (12.313.826/0001-90)	Adjudicado em: 10/04/2025 - 10:52:21 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	DANONE	DANONE	132	6.468,000

Item: 0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800G**ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. - Valor Referência: 140,795**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda (12.313.826/0001-90)	Adjudicado em: 10/04/2025 - 10:52:21 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	TROPHIC	TROPHIC	72	7.168,320

Item: 0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800G**ESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. - Valor Referência: 550,000**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda (12.313.826/0001-90)	Adjudicado em: 10/04/2025 - 10:52:21 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	DANONE	DANONE	144	56.880,000



Item: 0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400G
ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. - Valor Referência: 76,430

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda (12.313.826/0001-90)	Adjudicado em: 10/04/2025 - 10:52:21 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	DANONE	DANONE	420	23.100,000

Item: 0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400G
ESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. - Valor Referência: 63,855

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda (12.313.826/0001-90)	Adjudicado em: 10/04/2025 - 10:52:21 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	DANONE	DANONE	20	894,000

RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:9359408921
5

Assinado de forma digital por
RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2025.04.10 14:19:34 -03'00'

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-038FMS/2025

Resultado da Homologação

0001 - COMPOSTO LÁCTEO MILNUTRI SOJA 800GESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA FEITO À BASE DE SOJA COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS. RICO EM VITAMINA C E FONTE DE FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS D E B12, IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. - DANONE - Valor Referência: 147,285

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	147,200	8.832,000	Homologado em 10/04/2025 10:52:30 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0002 - FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE. DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. - DANONE - Valor Referência: 303,170

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	212,220	20.373,120	Homologado em 10/04/2025 10:52:30 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0003 - FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. - DANONE - Valor Referência: 387,480

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	271,240	26.039,040	Homologado em 10/04/2025 10:52:30 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0004 - FÓRMULA INFANTIL NESTONUTRI 1+ 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. CONTÉM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, 17 VITAMINAS E MINERAIS, ALÉM DE OUTROS DIFERENTES INGREDIENTES QUE COMPLEMENTAM A ALIMENTAÇÃO INFANTIL E CONTRIBUEM PARA A SAÚDE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. - DANONE - Valor Referência: 62,640

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	49,000	6.468,000	Homologado em 10/04/2025 10:52:30 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0005 - FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC BASIC 800GESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL OU EM SITUAÇÕES DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. COM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. - TROPHIC - Valor Referência: 140,795

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	99,560	7.168,320	Homologado em 10/04/2025 10:52:30 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0006 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL KETOCAL 4:1 800GESPECIFICAÇÃO: DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTÉM 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, E É ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADE BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. SUA COMPOSIÇÃO AUXILIA NA REDUÇÃO DAS CRISES EPILÉPTICAS DE CRIANÇAS COM EPILEPSIA FARMACORRESISTENTE, QUE NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSI. CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO CRESCIMENTO ADEQUADO DA CRIANÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 800G. - DANONE - Valor Referência: 550,000

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	395,000	56.880,000	Homologado em 10/04/2025 10:52:30 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0007 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTREN JÚNIOR 400GESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A



RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. - DANONE - Valor Referência: 76,430

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	55,000	23.100,000	Homologado em 10/04/2025 10:52:30 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE 400GESPECIFICAÇÃO: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS; INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS, ESPESSANTE CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SABOR: MORANGO OU CHOCOLATE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 400G. - DANONE - Valor Referência: 63,855

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Ret Farma - Dist. med. e Prod. hosp. Ltda	44,700	894,000	Homologado em 10/04/2025 10:52:30 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:935940892
15

Assinado de forma digital por
RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2025.04.10 14:20:10 -03'00'

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Autoridade Competente

